



LEI MUNICIPAL Nº. 439, de 02 de Junho de 2025.

“Dispõe sobre a denominação de Prédio Municipal”

A Câmara Municipal de Itueta, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “ **PRÉDIO PREFEITO ALCINO JOSÉ NICOLI**”, o Prédio em construção destinado a execução de projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itueta, situado na Avenida Coronel Osório, nº.1025 – Quadra 26, lote 15 , Centro - Itueta - MG.

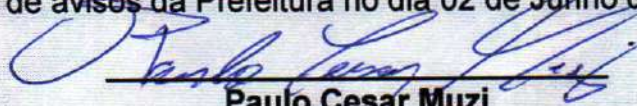
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 02 de Junho de 2025


GIORZANE RIGO CREMASCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 02 de Junho de 2025.



Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração